

Empoderamento da mulher rural: debates teóricos

RESUMO

Parley Lopes Bernini da Silva
E-mail: parley.silva@ufv.br
Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil

Loren Evelyn Gonçalves
E-mail: lorenevelybdm@gmail.com
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sudeste de Minas Gerais, Muriaé, Minas Gerais, Brasil

Débora Souza Ferreira Silva
E-mail: deboraferreirab.d@hotmail.com
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sudeste de Minas Gerais, Muriaé, Minas Gerais, Brasil

O artigo analisa as lutas e conquistas da mulher rural no decorrer da formação do Estado brasileiro e correlaciona com a temática de exclusão/inclusão social e empoderamento. A revisão bibliográfica tornou-se o alicerce deste trabalho. A análise, ancorada na categoria analítica exclusão social associada ao termo *empowerment*, permitiu elencar aspectos polissêmicos sobre o processo de alienação feminina no decorrer da constituição nacional, percebido na literatura como de raiz patriarcal. O estudo concluiu que ações direcionadas a este público, embora tenham sido desenvolvidas, é necessário que as preservem propondo equidade nas relações de gênero, sob recorte de desigualdades entre homens e mulheres.

PALAVRAS - CHAVE: Exclusão Social. Empoderamento. Mulher Rural.

INTRODUÇÃO

As lutas femininas pela reivindicação de seus direitos e preservação das suas conquistas são marcadamente percebidos na literatura brasileira, principalmente aquelas oriundas do espaço rural onde as desigualdades se evidenciam por meio da sexualização do trabalho (CARNEIRO, 1994; PACHECO, 2009; BRUTTO, 2010; TEDESCHI, 2014; AMORIM *et al.*, 2015; BERNINI SILVA; AZEVEDO, 2016; PAULILO, 2016). Este trabalho propõe, centralmente, estabelecer uma revisão teórica das condições de exclusão social da mulher na vida pública e de empoderamento presentes nas análises nacionais.

Há tempos as mulheres buscam oportunidades iguais, seja no espaço urbano ou rural, em que suas atividades sejam reconhecidas (TEDESCHI, 2014); que tenham valorização da condição de trabalhadoras (PAULILO, 2016) ou mais ainda, que suas decisões sejam respeitadas e ouvidas na esfera pública à qual pertence e, por rebate, deve opinar. Não obstante, num país que teve sua formação pautada na valorização masculina e que reduzia consideravelmente a presença feminina a questões do lar e seu entorno, a presença de barreiras que limitassem o campo de atuação das mulheres era tida como socialmente aceita, sem muitas reivindicações. A sua inserção na arena pública, por sua vez, recaí em causas socioculturais e econômicas complexas em que a regência da representação de quem deve ser provedor financeiro reincide ao gênero masculino, tornando-as oclusas.

Em especial, no campo, esse fenômeno não só é notado como percebido ser enraizado pelas análises nacionais (AZEVEDO, 2012; TEDESCHI, 2014; BERNINI SILVA; AZEVEDO, 2016). Galgando uma busca para cessão deste cenário, a inserção no mercado de trabalho, por vezes, é considerada como alternativa de autonomia feminina e, conseqüentemente, de empoderamento adquirido por intermédio do aspecto econômico (AMORIM *et al.*, 2015). Seria, por ele, que as mulheres estariam desprendendo da exclusão e não reconhecimento de suas ações a caminho da sua autonomia, desvencilhando-se dos papéis sociais que as orientem para questões tão-só do lar e seu entorno.

O debate acadêmico sobre a temática de gênero com recorte nas desigualdades entre mulheres e homens; a presença de políticas públicas a seu favor; a participação feminina em associações e ganho de direitos reconhecidos trabalhista e legislativamente são alguns dos feitos que oportunizaram um ganho a estas cidadãs (BRASIL, 2019; BRASIL, 200-). A partir do exposto, este artigo pretende estabelecer, aportado nos estudos de outros pesquisadores, o processo de lutas e conquistas da mulher rural no decorrer da formação do Estado brasileiro, correlacionado com a temática de empoderamento e exclusão social.

Metodologicamente marcado pela revisão bibliográfica, a construção de um horizonte teórico nestas duas categorias analíticas (empoderamento e exclusão social) tornaram-se o alicerce deste trabalho. A análise, assim, permitiu elencar múltiplos aspectos no que se refere à exclusão feminina, sobretudo da mulher rural, na vida pública. Estas, notadamente percebidas como mais suscetíveis a esta condição, uma vez que no espaço rural se evidenciam questões patriarcais e valorização do gênero masculino (BERNINI SILVA; AZEVEDO, 2016) advinda da configuração histórica nacional que demarca as desigualdades de gênero. É, posto isso, nesse debate que o artigo se situa.

METODOLOGIA

O estudo é metodologicamente demarcado pela revisão bibliográfica, propondo estabelecer um panorama conceitual das categorias analíticas e como correlaciona-se com a condição de desigualdade entre homens e mulheres. Para tal, o levantamento de livros; relatórios; leis; artigos; de uma tese e dissertação que abordassem estes conceitos tiveram ênfase nesta observação ora que se trabalha, neste método, a partir de referenciais teóricos publicitados; suas contribuições culturais; científicas e sociais, ofertando de tal modo o embasamento teórico para reunir a temática que se propõe analisar (RAUPP; BEUREN, 2006). A utilização de bases de dados científicos; relatórios governamentais e repositórios institucionais teve destaque para a concretização desta pesquisa.

A totalidade de citações ocorreu em resposta ao fator de impacto das revistas – ou repositórios – que integram, buscando evocar trabalhos mais recentes nas últimas duas décadas e, caso não fosse possível, houve atenção em apresentar os que tivessem construção teórica problematizadora nas temáticas de empoderamento e exclusão social. A fase de levantamento material ocorreu de 2019 a 2020 e a tabulação dos dados no ano subsequente, apropriando-se da técnica de análise de conteúdo.

Nisto, na seção *“De exclusão social a empowerment: sob uma perspectiva teórica”* se faz presente um levantamento histórico e conceitual do que é exclusão social e a dualidade com o termo *empowerment*, sua aplicação no Brasil e como reflete nas mulheres, sobretudo as rurais. Já a subseção *“A exclusão da mulher rural na vida pública: questões de fundo”* traz para o debate o processo de exclusão da mulher rural, como suas atividades são negligenciadas pela sexualização do trabalho e os resultados de uma vida multifacetada e não valorizada (com cuidados da casa, filhos, bem como na atuação profissional que é condicionada como ajuda). Não menos importante, em *“Considerações finais: um debate inacabado com necessidade de análises particularizadas”* se propõe apresentar um panorama do que foi apresentado ao longo do artigo, os campos de avanços e dificuldades, bem como as contribuições e limitações que esta pesquisa apresenta. E, por fim, as referências que sustentaram sua realização.

DE EXCLUSÃO SOCIAL A EMPOWERMENT: SOB UMA PERSPECTIVA TEÓRICA

Os debates mais intensos em torno do conceito de exclusão social tiveram seu destaque na década de 1970, quando a perda de empregos assolava massivamente os países da Europa Central, deixando seus indivíduos numa condição de precarização e incertezas. Todavia, a divisão entre excluídos e incluídos já era alertada por Jean-Jacques Rousseau (1712-1778) em sua obra *Discurso sobre a origem e fundamentos da desigualdade entre homens*, que estabelecia dois tipos de desigualdades: o primeiro, considerava “as diferenças entre sexo, raça, idade e condições de saúde e, a segunda, considerando aspectos morais e políticos presentes na estrutura organizacional das sociedades” (DAL POZZO; FURINI, 2010, p. 87), permitindo compreender a presença de ricos/pobres; fortes/fracos e inclusos/exclusos.

Nacionalmente, a atenção voltada à categoria analítica tem amplo destaque nas décadas de 1980-90, amparado teoricamente nas Ciências Sociais francesas, dialogando “com outras noções, como a de marginalidade e *underclass*” (LEAL, 2004, p. 1). O país, frente a um número elevado de pessoas marginalizadas e pobres, referia-se a este fenômeno como “exclusão social”. Leal (2004, p. 5), apresenta as vertentes desse saber que nortearam o termo no Brasil:

a) ruptura de laços sociais, associada ou não à negação de certas parcelas da população como semelhantes àquelas “incluídas”; b) inserção precária no mundo do trabalho e/ou do consumo; c) não realização da cidadania. O primeiro grupo [...] trata do problema como um fenômeno novo em seu significado, relacionado à ruptura de laços sociais e fator de uma crise nos fundamentos da sociedade, já presente ou em vias de acontecer. O segundo grupo aparece em parte como uma reação ao primeiro, reaproximando-se em vários pontos da noção de marginalidade. O terceiro, mais frequente, aborda uma outra perspectiva, relativa à cidadania, que pode estar ligada a qualquer uma das anteriores ou a nenhuma delas.

A contribuição de Robert Castel ao definir *desafiliação social* como a precarização do trabalho ante uma sociedade contemporânea e como se dão as relações salariais também teve seu enfoque no Brasil para a construção desta categoria de análise. A ênfase do autor pautava-se nos laços de exploração como exclusão, delimitando o quão longe está o indivíduo do núcleo da sociedade (TEIXEIRA, 2005). Desse modo, as relações instituídas entre “incluídos e excluídos se caracterizam, de fato, por uma não-relação. A exclusão é uma ruptura cuja consequência é a ausência de reação enquanto força social” (TEIXEIRA, 2005, p. 5 *apud* VERAS, 2001).

A exclusão social, deste modo, aumenta a partir de múltiplas manifestações de eliminação (sociais, legais, econômicas, trabalhistas, de recursos, assistenciais, simbólicas, dentre outras) de um sujeito ou grupo social. As análises, por sua vez, não se limitam a uma diferenciação social que pode ser resolvida tão-só com medidas assistenciais. Há, neste contexto, de se considerar fatores estruturais (políticos, econômicos, históricos e sociais) e subjetivos da sociedade que se observa. Posto isto, “a história evidencia o contexto social, político e econômico que determina o processo de exclusão, sendo necessário estabelecer uma inter-relação de fatores para explicá-la” (TEIXEIRA, 2005, p. 6).

Diversos pesquisadores brasileiros definem exclusão como a precarização do trabalho, a desqualificação social e a falta de acesso a bens e serviços, o qual afeta seus indivíduos nas múltiplas esferas que interage e integra, dentre eles a mulher (LOPES, 2006; DAL POZZO; FURUNI, 2010; GUERRA, 2012; FICHTNER, 2017). José Rogério Lopes (2006, p. 13), considera que é “um conjunto de fenômenos que se configuram no campo alargado das relações sociais contemporâneas”, responsável por gerar condições de vulnerabilidade a quem afeta.

Bernard Fichtner (2017, p. 448) a conceitua como “dificuldades ou problemas sociais que levam ao isolamento e até à discriminação de um determinado grupo ou de determinadas pessoas”. Leal (2004, p. 1), não tão distante dos autores supracitados, oportuniza entender que:

Em alguns casos, o termo indica ruptura de laços sociais; em outros, refere-se a uma forma desvantajosa de inserção na sociedade capitalista, ou ainda à impossibilidade de acesso a bens materiais e simbólicos. **A cada significado da exclusão social, subjaz uma determinada maneira de entender a sociedade. Além disso, cada significado implica na construção de uma determinada via de encaminhamento de possíveis soluções para o problema** [grifo nosso].

A necessidade do debate nacional neste tópico é essencial haja vista que se faz presente uma “nova exclusão social” que, por sua vez, tem sua face aquém das relações de trabalho, de consumo ou material. Há nela uma dimensão simbólica que abarca a invisibilidade social, categorizada pelo “desrespeito que a associação de interpretações ou estereótipos sociais reproduzem na vida cotidiana ou institucional” (LOPES, 2006, p. 16), aspecto presente desde o período de colonização. Dessa maneira, é um processo que vai além da esfera econômica, mas sim reflete na limitação (ou exclusão) ao acesso a direitos essenciais como saúde, educação e participação – ou representação – na vida pública.

Essa “nova exclusão social” é retratada como manifestação de novos tipos de distinções, a saber: aqueles não contemplados por políticas sociais de inclusão existentes; pelo desemprego estrutural generalizado; de exclusão dos direitos sociais, políticos e humanos; pela precarização do mundo do trabalho e de rendas insuficientes, bem como os problemas relacionados com a insegurança social, ocasionada pela explosão de múltiplas formas de violência.

É pelo levantamento de fatores estruturais e conjunturais que se reconhecem as múltiplas faces de exclusão social, sobretudo no Brasil onde as relações de desigualdades são historicamente evidenciadas (BERNINI SILVA; AZEVEDO, 2016). Tão-somente a concepção de “exclusão – ou sob outras denominações – pode se tornar útil, operacional, não somente no sentido da inclusão adaptativa, mas possibilitando a reflexão sobre a relação entre inclusão e transformação social” (TEIXEIRA, 2005, p. 8).

Ainda que o termo seja passível de críticas, não se negam as contribuições trazidas para além de um sentido *stricto* do termo (como apenas o da esfera trabalhista e econômica). Uma série de outras exclusões como “política, cultural, afetiva, de gênero e outras, são fenômenos que passam a ser observados, evidenciando misérias que estão inter-relacionadas e, ao mesmo tempo, estão além da miséria material e podem acirrá-las” (TEIXEIRA, 2005, p. 16). Por isto, a exclusão social é teorizada por múltiplas áreas do saber que, *a posteriori*, trazem seus levantamentos sobre o tema, haja vista que se deve pensar neste evento para além de um recorte de análise e sua dimensão socioeconômica (TEIXEIRA, 2005), como ilustra a questão do empoderamento.

Ao tratar de emancipação, o uso de empoderamento (do inglês *empowerment*) cede seu destaque a sujeitos coletivos ou individuais, abordando múltiplos campos da vida social. Tal resultado advém de uma palavra inexistente na língua portuguesa e que oferta um caráter polissêmico da categoria (BAQUERO, 2012). O que se tem, de fato, está presente no “Dicionário de Língua Portuguesa Contemporânea das Ciências de Lisboa” e registrado no Mordebe – Base de Dados Morfológica do Português. O termo é um anglicanismo que significa “obtenção, alargamento ou reforço de poder” (BAQUERO, 2012, p. 174). O vocábulo teve

notoriedade nos movimentos sociais estadunidenses que buscavam a libertação de um sistema opressor. O *empowerment*, assim, demarca sua presença em 1960 remetendo à emancipação social revelada pelo viés econômico (BAQUERO, 2012).

Utilizado nas diversas áreas do conhecimento, o termo remete, essencialmente, à melhoria de grupos vulneráveis, na qualidade de vida desses indivíduos e na responsabilidade social necessária nestas ocasiões. Dessa maneira, entende-se que suas vertentes “apontam para duas dimensões essenciais a serem consideradas: a educativa e a política, uma vez que visões de mundo e de propósitos sociais diferenciados orientam as distintas concepções e ações de empoderamento” (BAQUERO, 2012, p.174).

No Brasil, o significado da categoria *empowerment* apresenta sua essencialidade no: **i.** empoderamento individual – variáveis comportamentais e autoafirmação –, **ii.** organizacional – mobilização participativa dos indivíduos e ações horizontais na organização – e **iii.** coletivizado – defesa dos interesses e busca por influenciar as ações governamentais (AZEVEDO, 2012; BAQUERO, 2012). Constituiu-se como uma categoria analítica e empírica das diversas disciplinas e áreas do conhecimento que pautam, principalmente, na transformação pessoal e comunitária (AZEVEDO, 2012).

Direcionado ao gênero feminino, o termo relaciona-se “com o desenvolvimento das potencialidades da mulher através do acesso à informação, vivência coletiva e trocas de experiências entre elas, exercendo sua cidadania como mulher atuante na sociedade” (BERNINI SILVA; AZEVEDO, 2016, p. 7). Aspectos esses que antes eram pouco (senão nulos) apresentados às mulheres visto que lhes competia afazeres domésticos e a vida privada.

Devido a suas vastas interpretações, é justamente nisto que o termo sofre críticas. Ao considerar o que já foi exposto, observa-se que assume a ideia de: **i.** promover e impulsionar grupos marcadamente vulneráveis (como o caso das mulheres) por meio de um crescimento pessoal, organizacional e comunitário e **ii.** demonstrar uma integração desses indivíduos que estão à mercê de sistemas precários e de ações públicas que lhes darão instrumentos de sobrevivência. Dessa forma, o *empowerment* é problematizado ao considerar que “não contribui para organizá-los, face às características do atendimento oferecido em programas de natureza individual e assistencialista” (BAQUERO, 2012, p. 178 *apud* GOHN, 2004). A dualidade do termo é exposta por Baquero (2012, p. 178-179), quando explana que:

[...] numa visão conservadora, Perkins (1995) defende o entendimento de empoderamento como fortalecimento da esfera privada, argumentando a necessidade das associações e comunidades resolverem, por si próprias, seus problemas. Nesse sentido, combate políticas e programas estatais de assistência e bem estar social, justificando o descompromisso do Estado nessa área. O duplo significado que o *empowerment* pode assumir, segundo Gohn (2004), remete à diferenciação da utilização do termo como verbo transitivo ou intransitivo, conforme assinalado por Labonte (1994). Como verbo transitivo, empoderar envolve um sujeito que age sobre um objeto. Como verbo intransitivo, por sua vez, envolve a ação do próprio sujeito.

Dessa forma, ao se usar transitivamente, empoderar exhibe como significado de “ofertar poder a alguém/algo”. Há, neste eixo, uma concepção de que os “carentes de *empowerment*” estão passivamente à espera de agentes externos que lhe darão/trarão o empoderamento. Por fim, “a afirmação ‘precisamos empoderar este ou aquele grupo’ reforça a ação de um indivíduo/grupo sobre outro indivíduo/grupo, considerados incapazes de sua própria ação de poder” (BAQUERO, 2012, p. 179). O que, de tal modo, oferece a concepção das mulheres estarem submissas a algo ou alguém para então tornarem-se empoderadas, direcionando-as à exclusão.

A exclusão da mulher rural na vida pública: questões de fundo

É notado na literatura que o processo de exclusão da mulher rural correlaciona-se com a formação do Brasil, regido sob uma sociedade patriarcal valorizando o gênero masculino (AZEVEDO, 2012; BERNINI SILVA, 2021), evidenciado, com mais ênfase, no meio rural. Há uma dualidade nesta situação, pois as mulheres nesse espaço “correspondem quase metade da população rural” (BRUTO, 2010, p.12 *apud* PNAD IBGE, 2010) e reforçada via Censo Agropecuário Definitivo de 2017 alçando como proprietárias 946.075 (IBGE, 2017). Ainda assim, o acesso a direitos como saúde, educação, trabalho e renda são reduzidos (quando não negados). Essa concepção era adicionada ao fato de que “as políticas de desenvolvimento rural até a década passada não reconheciam o trabalho das mulheres e os caracterizavam como mera ajuda aos homens” (BRUTTO, 2010, p. 16).

Há, dessa maneira, uma dificuldade de reconhecimento da condição de agricultora frente a sua família e sociedade em resultado à masculinização rural, associada às questões de o homem provedor financeiro e a mulher ajudante e cuidadora do lar. Não obstante, a presença feminina na gerência das propriedades rurais tem seu destaque na contemporaneidade, haja vista que “assumem de forma crescente a responsabilidade exclusiva pelo grupo familiar que integram (BRUTTO, 2010, p.12), evidenciado pelo IBGE (2017). Entretanto, essa condição de gestão por vezes é associada ao cuidado do doméstico, privada da participação na vida pública (DAJUI, 2006; DAL POZZO; FURINI, 2010; AZEVEDO, 2012; COSTA; NUNES, 2014; NEVES, 2014; TEDESCHI, 2014).

Nisto, a presença da desigualdade feminina rural é notada, sobretudo, nas questões de divisão sexual do trabalho que demarca diferenças entre homens e mulheres. Diversos pesquisadores brasileiros demonstram que, por serem encaradas como as “cuidadoras do lar e seu entorno”, atividades tidas como delicadas (cuidado com animais; floricultura e afins) deveriam ser de sua responsabilidade e as que têm seu retorno econômico são associadas ao homem, demarcam e fortalecem a concepção de sexualização do trabalho (CARNEIRO, 1994; PACHECO, 2009; BRUTTO, 2010; TEDESCHI, 2014; AMORIM *et al.*, 2015; PAULILO, 2016; BERNINI SILVA, 2021).

Esse tipo de caso, por sua vez, “nos permite entender porque as mulheres rurais representam 64% do total das trabalhadoras brasileiras que não auferem remuneração” (BRUTTO, 2010, p.13). Resultado esse de um processo de privação de direitos aliado a condições de não reconhecimento frente a políticas públicas devido à ausência de documentação (ou retenção dela por parte do homem).

Entende-se, assim, que se faz necessária uma releitura da condição presente da divisão sexual do trabalho, no sentido de alterar a concepção de que as atividades exercidas pelas mulheres não assumem mais que a ideia de ajuda, sem retorno financeiro ao lar que integra. Há de se perceber que (BRUTTO, 2010, p.14):

O seu trabalho é considerado como uma mera extensão dos cuidados dos filhos e dos demais membros das famílias, um trabalho concebido como uma ajuda, decorrente também do ocultamento do trabalho delas. Essa invisibilidade fica evidente nas estatísticas oficiais sobre a duração da jornada de trabalho: as mulheres na agropecuária trabalhavam praticamente a metade da jornada média dos homens. Em 2006, enquanto os homens trabalhavam em média 39 horas semanais, as mulheres rurais declararam trabalhar apenas 21 horas.

Posto isso, é percebida a representação que se estabelece das mulheres rurais de que aquilo que exercem não compete senão a uma obrigação do lar. Os papéis institucionalizados pela história nacional acerca do gênero feminino, por sua vez, as tornam distantes à vida pública, ao ganho de proventos e ao que a ela compete. Também pode-se inferir que essa naturalização fortalece sua vulnerabilidade, invisibilidade econômica e política e invalida a jornada de trabalho que possui: ora lhe compete aos afazeres do lar, ora se torna contribuinte financeiro do seu núcleo familiar, todavia, tendo oclusão disto, pois é entendido como “ajuda”.

Perceber essa condição de que a sobrecarga de trabalho associado à mulher rural escamoteia uma situação que configura uma jornada ampla, associadas ao fato de ser mulher (TEDESCHI, 2014) e de ajuda ao cônjuge, ainda que desempenhe a mesma função. Como instrumento de minimização, é pela ação política de movimentos auto-organizados nos mais diversos movimentos sociais que as mulheres superam a condição de subordinação vinculadas a elas desde o Brasil Colônia (BRUTTO, 2010; AZEVEDO, 2012). Como processo multifacetado, nega-se o acesso integral nos cenários econômicos, sociais e culturais, resultando no seu isolamento social (FICHTNER, 2017). A exclusão, por sua vez, abarca o que é objetivo e subjetivo numa sociedade, evidenciado mais ainda em países considerados em desenvolvimento (TEIXEIRA, 2005).

Neste sentido, desigualdades de rendimentos, escolaridade, qualificações profissionais e culturais também recebem seu destaque para uma apreciação profunda e particularizada do que é este fenômeno (COSTA, 2012). Entende-se, pois, que a exclusão pode assumir a forma de inserção precária, ora que “não pensa [...] como sintoma ou elemento de crise de um dado tipo de sociedade, mas como decorrência do funcionamento desta organização social” (LEAL, 2004, p. 8). Como dito por Silva e Silva (2016, p. 17), em sua análise:

Santos (2014, p.24) sintetizou essa constatação na seguinte afirmação: “nos países subdesenvolvidos, de um modo geral, há cidadãos de classes diversas; há os que são mais cidadãos, os que são menos cidadãos e os que nem mesmo ainda o são”. A cidadania como algo esporádico é sentido, diariamente, por cada núcleo familiar que enfrenta, sem opção, nos diversos cantos do Brasil, a pobreza que restringe as chances de bem-estar social.

O fenômeno da exclusão pode ser mensurado por meio do Relatório de Desenvolvimento Humano (RDH) sob edição e produção da Organização das

Nações Unidas (ONU). Desenvolvido em 1990, teve o pioneirismo “dos economistas Mahbub ul Haq e Amartya Sen, inspirando-se nas concepções teóricas deste último sobre desenvolvimento, desigualdades e capacidades (*capabilities*)” (COSTA, 2012, p.13). Inicialmente, os critérios que presidiam os relatórios pautavam-se, particularmente, no Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), abrangendo três aspectos: **i.** vida (condições após nascimento); **ii.** educação (média de permanência anos/escola) e **iii.** rendimentos (renda *per capita*) (COSTA, 2012).

Já o RDH de 2010 considerou outras categorias¹ de análise como: **i.** Índice de Desenvolvimento Humano Ajustado à Desigualdade (IDHAD); **ii.** Índice de Desigualdade de Gênero (IDG) e **iii.** o Índice de Pobreza Multidimensional (IPM). A partir destas críticas verificou-se uma melhora no desenvolvimento humano em geral, tendo seu cálculo dado por quatro décadas. De 1970 a 2010, apresentou “uma média de 0,48 do IDH para uma média de 0,68 — o que é bastante significativo. Estes valores e os seguintes recorrem ao cálculo de um ‘IDH híbrido’, construído para permitir estas comparações diacrônicas” (COSTA, 2012, p. 14-15 *apud* UNDP, 2010).

Entende-se que o levantamento de fatores estruturais e conjunturais é essencial para se reconhecer as múltiplas faces da exclusão social. Tão-somente a concepção de “exclusão – ou sob outras denominações – pode se tornar útil, operacional, não somente no sentido da inclusão adaptativa, mas possibilitando a reflexão sobre a relação entre inclusão e transformação social” (TEIXEIRA, 2005, p. 8). Por isto, a exclusão social é teorizada por diversas áreas do saber que, conseqüentemente, trazem seus levantamentos sobre o tema, haja vista que se deve pensar neste fenômeno para além de um recorte de análise e sua dimensão socioeconômica (TEIXEIRA, 2005), ora que “os indivíduos não são mais excluídos apenas por não trabalharem, mas por fazerem parte de inúmeras minorias excluídas” (VIANNA *et al.*, 2020, p. 772), exigindo, assim, que se estabeleça um processo de lutas e reivindicações.

São manifestações que se moldam ao longo do tempo, perpassando questões objetivas (como obtenção de renda; reconhecimento da atividade de agricultora; políticas públicas direcionadas à mulher rural; etc.) quanto sociais (reconhecimento de sua condição trabalhista frente ao lar e sociedade; valorização da sua produção, qualificação pessoal e profissional, etc.). Nesse bojo, a contribuição de Brutto (2010, p. 14) favorece o entendimento de que:

No final dos anos 80, ganha mais força a atuação das mulheres rurais, na luta pela sua afirmação como agricultoras, como sujeitos políticos que questionam as relações de poder existentes no meio rural, nos diferentes movimentos, incluindo aí as organizações autônomas de mulheres, sindicais e sem-terra, que reivindicam direitos econômicos e sociais. Fruto da realização de grandes mobilizações nacionais, como a Marcha das Margaridas, e um maior reconhecimento social de suas reivindicações. Criam-se, assim, condições mais favoráveis para a formulação e a implementação de políticas públicas para as mulheres rurais e para a afirmação de uma agenda feminista no desenvolvimento rural.

A necessidade do debate nacional neste tópico é essencial, haja vista que a *nova exclusão social* tem sua abrangência para além das relações de trabalho, de consumo ou material. Há nela uma dimensão simbólica que abarca a invisibilidade social, categorizada pelo “desrespeito que a associação de interpretações ou

estereótipos sociais reproduzem na vida cotidiana ou institucional” (LOPES, 2006, p. 16).

Além das questões relativas ao seu reconhecimento profissional e de participação sindical, teve-se pautas relativas ao direito igual à terra tem seu destaque, sobretudo, nas décadas de 80 e 90. Já nos anos seguintes, a ênfase repousa nas “atividades produtivas, com reivindicações específicas e mais detalhadas nos temas de crédito, das políticas de comercialização e assistência técnica especializada” (BRUTTO, 2010, p. 15). Este cenário, por sua vez, oportuniza o entendimento de que é pelo acesso a políticas públicas associado à aquisição financeira que as mulheres rurais estariam mais próximas de uma inclusão precarizada e autônoma de suas vidas.

Em tempos atuais, é inegável que a Constituição Federal de 1988, fruto também de pressões e tratados internacionais, trouxe para o debate questões de igualdade de gênero e ações afirmativas para as mulheres na esfera pública, ainda que em passos curtos (BRUTTO, 2010; BERNINI SILVA; AZEVEDO, 2016). Outra conquista considerável para as mulheres está na criação da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres (SNPM), vinculada ao Ministério da Mulher, Família e dos Direitos Humanos que, “tem como atribuição a defesa da dignidade de todas as mulheres” (BRASIL, 200-, n.p.).

É pela Secretaria que se faz a articulação e coordenação de políticas públicas a este público historicamente excluído no país, por intermédio dos departamentos que a integram, a saber: Departamento de Políticas das Mulheres e Relações Sociais (DPMRS); Departamento de Políticas de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (DPEVM) e o Departamento de Promoção da Dignidade da Mulher (DPDM).

Como dispositivos legais, compete à Secretaria (BRASIL, 2019, n.p.) “[...] I - promover diretrizes e defender a dignidade de todas as mulheres de forma integral, dando suporte para que contribuam com o bem comum, de forma solidária e com a subsidiariedade do Estado”; ao DPMRS “[...] I - promover diretrizes sobre condições de trabalho digno e oportunidades de projeção econômica e social para as mulheres, levando em consideração suas diferenças e necessidades específicas” (BRASIL, 2019, n.p.); ao DPEVM “[...] promover diretrizes de combate e prevenção de todas as formas de violência contra a mulher, com vistas a criar condições de paz nas relações interpessoais e sociais, defendendo a dignidade, a vida e a liberdade da mulher” (BRASIL, 2019, n.p.) e, finalmente, ao DPDM “[...] IV - promover diretrizes e defender as diversas realidades e desafios socioculturais das mulheres, com respeito à dignidade da mulher” (BRASIL, 2019, n.p.).

Para além de um sentido *latu* de igualdade entre homens e mulheres, em tempos atuais, é notado um desenho institucional do Estado que se propõe a exercer uma transversalidade em suas ações, atendendo às mulheres nas mais diversas esferas que integra (BRUTTO, 2010; BERNINI SILVA; AZEVEDO, 2016; BRASIL, 2019). Como resposta aos movimentos sociais e reivindicações deste grupo, outra conquista para as mulheres está ao avaliar que, com a produção do Plano Safra 2004/2005, “foram implementadas importantes mudanças: a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) passou a ser feita obrigatoriamente em nome do casal, estimulando desta forma uma maior inclusão das mulheres em todo o Pronaf” (BRUTTO, 2010, p.20).

Alinhado aos estudos em que demonstram quão a falta de documentação se torna uma das condições que mais desfavorece as mulheres rurais (CARNEIRO, 1994; BRUMER, 2004; COSTA; NUNES, 2014), outro ganho para elas está nas ações do Governo Federal que instituiu o Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural (PNDTR), em 2004, pelo então Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA). Segundo Brutto (2010, p. 30):

Trata-se de um programa inovador uma vez que prevê a conscientização sobre a utilidade da documentação civil e trabalhista, além da orientação de acesso a políticas públicas para as mulheres na reforma agrária e na agricultura familiar e previdência social, emitindo, de forma gratuita, os documentos civis, trabalhistas e o acesso a direitos previdenciários. [...] **Até dezembro de 2009, o PNDTR realizou mais de 2000 mutirões de documentação para mais de um terço dos municípios brasileiros (2.368) e emitiu mais de um milhão e 220 mil de documentos, que asseguram para mais de 550 mil mulheres do meio rural as condições básicas para acessar as políticas públicas do Governo Federal.** Em 2007, o Programa começou a implantar unidades móveis de atendimento, conhecidas como Expresso Cidadã. O Expresso Cidadã (veículos, equipados com a infraestrutura e acesso à internet para emissão on-line de documentos) foi implantado em 24 estados e parcerias, e recursos financeiros foram ampliados [grifo nosso].

Nesse campo de avanços, não se pode negar que um desafio ainda existente está justamente em extinguir a divisão sexual do trabalho rural, ora que a inserção da mulher na DAP não necessariamente significa sua inclusão plena, mas alude à questão condicional de “seu nome estará presente se colocado o cônjuge à frente”, como se a emissão da declaração a tendo só na qualidade de titular fosse morosa (ou dificultosa).

É sob essa perspectiva de inclusão precária que pesquisadores brasileiros debruçam esforços em apresentar resultados que auxiliem nessa condição, sobretudo na redução do trabalho não remunerado (LEAL, 2004; TEIXEIRA, 2005; BAQUERO, 2012). Esse artigo, por sua vez, se atém em demonstrar como este cenário reflete condições de exclusão social às mulheres que vivem e convivem no meio rural brasileiro.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: UM DEBATE INACABADO COM NECESSIDADE DE ANÁLISES PARTICULARIZADAS

A abordagem de um objeto tal qual os processos de lutas, avanços e reivindicações da mulher rural na arena pública oferta múltiplas análises disciplinares, desde a busca histórica de suas transformações e adaptações a contextos diferenciados, bem como os debates acadêmicos que a categoria analítica recebe na literatura nacional frente aos estudos de gênero com recorte nas desigualdades entre homens e mulheres.

Nesse sentido, a pesquisa aprofundou a compreensão teórica desse fenômeno. Especificamente neste ensaio, é percebido que ainda num campo de avanços constitucionais é necessário que as mulheres se mantenham organizadas no sentido de efetivar e garantir seus direitos sociais; políticos e culturais.

Embora as mulheres rurais encontrem bastante resistência na validação de suas lutas e reivindicações, é notável que as políticas públicas de gênero garantiram participação substancial feminina em espaços públicos, até então dominados majoritariamente por homens. Por elas, as mulheres passaram a ter maior representatividade na esfera pública e privada, conquistando direitos garantidos pelo Estado, exercendo sua cidadania como a que atua na vida econômica e profissional de suas vidas, que, por rebater, reflete na sua comunidade.

A batalha feminina por seus direitos, pela preservação deles, pela saída da exclusão social, principalmente a luta das mulheres vindas do espaço rural, não se encerra apenas com medidas assistenciais e de governo. Há de se considerar fatores estruturais e subjetivos da sociedade que geram as condições de vulnerabilidade feminina, como a construção nacional pautada na soberania masculina, a qual reflete ainda em tempos atuais nos múltiplos lugares do país.

Há a necessidade de um debate nacional sobre este tópico ora que também abarca a invisibilidade social, categorizada pelo desrespeito que os estereótipos sociais reproduzem na vida cotidiana ou institucional das mulheres, a saber: a exclusão ao acesso a direitos essenciais como saúde, educação e participação na vida pública neste sentido, surgem também a precarização do trabalho, as desigualdades de rendimentos, de qualificações profissionais e culturais. O que limita o campo de ação dessas cidadãs.

É preciso que aconteça o fortalecimento dessas lutas, por meio do desenvolvimento de suas potencialidades, por meio do acesso à informação, à vivência coletiva e as trocas de experiências entre elas, para exercerem sua cidadania como mulheres atuantes na sociedade. Entende-se, assim, que se faz necessária uma releitura da condição de trabalho da mulher, no sentido de alterar a concepção de que as atividades exercidas por elas não se constituem apenas em ajuda, sem retorno financeiro, acarretando para elas uma sobrecarga de trabalho. Todavia, dadas as inseguranças do presente momento político, não é possível fazer qualquer prospecção sobre as políticas de gênero e ações governamentais em prol das mulheres, haja vista os reajustes orçamentários frente a SNPM e sua limitação em atuar nas questões de violência doméstica, sobretudo na pandemia de Covid-19.

No entanto, como explicado anteriormente, as raízes da construção social brasileira consistem no patriarcado, pois ainda se percebe a divisão sexual de trabalho e não reconhecimento do trabalho da mulher, mesmo quando são estas que assumem a chefia de suas casas. Visto que há diversas realidades no espaço rural e muitas barreiras baseadas no tradicionalismo a serem quebradas, e ainda que haja ferramentas de apoio e assistência a essas mulheres por meio de ações políticas, se faz necessário um acompanhamento e estudo constante dessas mulheres para possibilitar avanços e melhorias para o crescimento e participação dessas cidadãs na sociedade. O que, de fato, este ensaio se propôs a demonstrar.

Empowerment of rural women: theoretical debates

ABSTRACT

The article analyzes the struggles and achievements of rural women during the formation of the Brazilian State and correlates them with the theme of social exclusion/inclusion and empowerment. The bibliographical review became the foundation of this work. The analysis, anchored in the analytical category of social exclusion associated with the term empowerment, allowed us to list polysemic aspects about the process of female alienation during the national constitution, perceived in the literature as having a patriarchal root. The study concludes that actions aimed at this audience, although developed, it is necessary to preserve them by proposing equity in gender relations, considering inequalities between men and women.

KEYWORDS: Social Exclusion. Empowerment. Rural Woman.

Empoderamiento de la mujer rural: debates teóricos

RESUMEN

El artículo analiza las luchas y logros de las mujeres rurales durante la formación del Estado brasileño y las correlaciona con el tema de la exclusión / inclusión social y el empoderamiento. La revisión bibliográfica se convirtió en la base de este trabajo. El análisis, anclado en la categoría analítica de exclusión social asociada al término empoderamiento, permitió enumerar aspectos polisémicos sobre el proceso de alienación femenina durante la constitución nacional, percibido en la literatura como de raíz patriarcal. El estudio concluye que las acciones dirigidas a este público, aunque desarrolladas, es necesario preservarlas proponiendo la equidad en las relaciones de género, teniendo en cuenta las desigualdades entre hombres y mujeres.

PALABRAS CLAVE: Exclusión social. Empoderamiento. Mujer rural.

NOTAS

1. Segundo Costa (2012, p. 14), aludem as: “i. que calcula a percentagem de perda nos valores do IDH decorrente das desigualdades internas (a nível nacional) em cada uma das suas três dimensões; ii. que calcula a desigualdade das mulheres em relação aos homens considerando três dimensões, designadamente a saúde reprodutiva feminina assim como a capacitação (educativa e política) e a atividade económica (participação no mercado de trabalho) de mulheres e homens; iii. calculado em função de um conjunto de privações das famílias, designadamente nos domínios da saúde (deficiências de nutrição e mortalidade infantil), da educação (ausência de qualquer grau de escolarização completa ou criança sem idade escolar não matriculadas no sistema de ensino) e do padrão de vida (carências graves, na casa, de eletricidade, água, saneamento, revestimento do chão, combustíveis para cozinhar, e em equipamentos de transporte e comunicação)”.

REFERÊNCIAS

AMORIM, Erica Oliveira; FIÚZA, Ana Louise de Carvalho; PINTO, Neide Maria de Almeida. Mulher e trabalho no meio rural: como alcançar o empoderamento? **Caderno Espaço Feminino**, n. 1, v. 18, 2015. Uberlândia-MG. Disponível em: <http://www.seer.ufu.br/index.php/neguem/article/view/27046>. Acesso em: 05 mar. 2021.

AZEVEDO, Vilma Maria. **Os desafios para o empoderamento da mulher agricultora a partir do Programa de Aquisição de Alimentos**: o caso de Barbacena-MG. Dissertação (Mestrado em Extensão Rural). Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, 2012. Disponível em: <https://www.locus.ufv.br/handle/123456789/4179>. Acesso em: 05 mar. 2021.

BAQUERO, Rute Vivian Ângelo. Empoderamento: Instrumento de Emancipação Social? – Uma Discussão Conceitual. **Revista Debates**, Porto Alegre, n. 1, v. 6, 2012. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/debates/article/view/26722>. Acesso em: 30 dez. 2019.

BERNINI SILVA, Parley Lopes; AZEVEDO, Vilma Maria. Projeto Cozinha Solidária: Construindo a Cidadania de Gênero na Periferia de Barbacena – MG, 2016. *In*: **Anais do Congresso de Pesquisa e Extensão da UEMG/Barbacena**, Barbacena, Editora EdUEMG, v. 3, n. 3, 2016. Disponível em: <http://revista.uemg.br/index.php/anaisbarbacena/article/view/2021/1017>. Acesso em: 05 mar. 2021.

BERNINI SILVA, Parley Lopes. **Identidade, trabalho e inclusão social**: estudo sobre as representações de mulheres feirantes de Barbacena -MG. Dissertação (Mestrado em Extensão Rural). Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, 2021. Disponível em: <https://www.locus.ufv.br/handle/123456789/28140>. Acesso em: ago. 2021

BRASIL, Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. (200-). **Secretaria Nacional de Política para as Mulheres (SNPM)**, Brasília [on-line]. Disponível em: www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres. Acesso em: 01 jan. 2021.

BRASIL. Constituição Federal. Decreto Nº 10.174 de dezembro de 2019. (2019). **Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, remaneja cargos em comissão e funções de confiança e transforma cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Funções Comissionadas do Poder Executivo – FCPE**, Brasília [on-line]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D10174.htm#art8. Acesso em: 01 jan. 2021.

BRUMER, Anita. Gênero e agricultura: a situação da mulher na agricultura do Rio Grande do Sul. **Estudos Feministas**, Florianópolis, n. 1, ano 12, 2004. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2004000100011>. Acesso em: 30 dez. 2020.

BRUTTO, Andrea. Políticas para as mulheres rurais: Autonomia e cidadania, 2010, p.11-34. *In.*: BRUTTO, Andrea; DANTAS, Isolda (Orgs.) **Autonomia e cidadania: Políticas de organização produtiva para as mulheres no meio rural**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2010.

CARNEIRO, Maria José. Mulheres no campo: notas sobre sua participação política e a condição social do gênero. **Estudos Sociedade e Agricultura**, n. 1, v. 2, 1994. Disponível em: <https://revistaesa.com/ojs/index.php/esa/article/view/21>. Acesso em: 01 jan. 2021.

COSTA, António Firmino da. Desigualdades Globais. **Sociologia, Problemas e Práticas**, n. 68, 2012. Disponível em: <https://10.7458/SPP201268691>. Acesso em: 01 jan. 2021.

COSTA, Marli Marlene Moraes da; NUNES, Josiane Borghetti Antonelo. Políticas Públicas de Gênero voltadas à Mulher do campo: uma caminhada em busca da cidadania, 2014. *In.*: **XI Seminário Internacional de Demandas Sociais e Políticas Públicas na Sociedade Contemporânea, VII Mostra de Trabalhos Jurídicos Científicos**, Editora EDUNISC. Disponível em: <https://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/sidspp/article/view/11768>. Acesso em: 01 jan. 2021.

DAJUI, Esteban Martínez. **A construção da cidadania através da identidade socioprofissional das mulheres rurais que participam em programas de microfinanciamento**. Tese (Doutorado em Sociologia) Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2006. Acesso em: 01 jan. 2021.

DAL POZZO, Clayton Ferreira; FURINI, Luciano Antônio. O conceito de Exclusão Social e sua discussão. Departamento de Geografia da FCT/UNESP. **Revista Geografia em Atos**. v. 1, n. 10, 2010. Disponível em:

<https://revista.fct.unesp.br/index.php/geografiaematos/article/view/225>. Acesso em: 01 fev. 2021.

FICHTNER, Bernd. Social Exclusion and Social Inclusion: Looking for an Emancipatory Alternative in the Human Sciences. **Revista Educativa - Revista de Educação**, Goiânia, v. 20, n. 2, 2017. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.18224/educ.v20i2.6244>. Acesso em: 01 mai. 2019.

GUERRA, Paula. Da exclusão social à inclusão social: eixos de uma mudança paradigmática. **Revista Angolana de Sociologia**, n. 10, 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.4000/ras.257>. Acesso em: 01 fev.2021.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Agropecuário Definitivo**, 2017. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=73096>. Acesso em: 28 ago. 2021.

LEAL, Giuliana Franco. A noção de exclusão social em debate: aplicabilidade e implicações para a intervenção prática. *In: XIV Encontro Nacional de Estudos Populacionais*, 2004. Disponível em: <http://www.abep.org.br/publicacoes/index.php/anais/article/view/1426>. Acesso em: 30 dez. 2021.

LOPES, José Rogério. “Exclusão social” e controle social: estratégias contemporâneas de redução da subjetividade. **Psicologia & Sociedade**, v.18, n.2, 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/dvGnmB9JHnKR5gf7gFddNkr/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 30 dez. 2021.

NEVES, Delma Pessanha. **Mulheres e mercado de trabalho: afiliações e conquistas**. Rio de Janeiro: Alternativa, 2014.

PACHECO, Maria Emília Lisboa. Os caminhos das mudanças na construção da Agroecologia pelas mulheres. **Revista Agriculturas: experiências em agroecologia**, v. 6, n. 4, 2009. Disponível em: http://aspta.org.br/files/2011/05/Agriculturas_v6n4.pdf. Acesso em: 20 dez. 2020.

PAULILO, Maria Ignez. **Mulheres rurais: quatro décadas de diálogo**. Florianópolis: Ufsc, 2016.

RAUPP, Fabiano Maury; BEUREN, Ilse Maria. **Metodologia da pesquisa aplicável às ciências sociais**. *In: BEUREN, Ilse Maria. (Org). Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade*. 3.ed. São Paulo: Atlas, 2006.

SILVA, Izabelle Trajano da; SILVA, Anieres Barbosa da. A Feira Livre na Contemporaneidade: Estudo de Caso em uma pequena cidade paraibana. **Revista GeoSertões**, v. 1, n. 2, 2016. Disponível em: <https://cfp.revistas.ufcg.edu.br/cfp/index.php/geosertoes/article/view/36>. Acesso em: 29 ago. 2019.

TEDESCHI, Losandro Antônio. **Alguns apontamentos sobre história oral, gênero e história das mulheres**. Dourados: UFGD, 2004.

TEIXEIRA, Cristina. Educação e inclusão social? Os limites do debate sobre o papel da escola na sociedade contemporânea, 2005. *In: Anais do XII Congresso Brasileiro de Sociologia*. Disponível em: www.sbsociologia.com.br/portal/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=54&Itemid=171. Acesso em: 01 fev. 2020.

VIANNA, Fernando Ressetti Pinheiro Marques; FRANCIS, Kanashiro Meneghetti; TONON, Juliana Previatto Baltini; TONON, Leonardo. Inclusão excludente e exclusão includente: estudos sobre a ralé em um clube social, 2020. **Cadernos Embrapa.BR**. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1679-395120190142>. Acesso em: 01 fev. 2020.

Recebido: 20/07/2021.

Aprovado: 28/08/2021.

DOI: 10.3895/cgt.v15n45.14538 .

Como citar: SILVA, Parley Lopes Bernini da; GONÇALVES, Loren Evelyn; SILVA, Débora Souza Ferreira. Empoderamento da mulher rural: debates teóricos. **Cad. Gên. Tecnol.**, Curitiba, v. 15, n. 45, p. 218-234, jan./jul. 2022. Disponível em: <https://periodicos.utfpr.edu.br/cgt>. Acesso em: XXX.

Direito autoral: Este artigo está licenciado sob os termos da Licença Creative Commons-Atribuição 4.0 Internacional.

